



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.150/2020 – Em 22 de abril de 2020.

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), declara estado de emergência e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020 que estende até 10 de maio a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogados os incisos IX, X, XI, XVI do artigo 8º do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), declara estado de emergência e dá outras providências, com redação dada pelos Decretos nº 1.139/2020, de 20 de março de 2020 e 1.145/2020, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 27 do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), declara estado de emergência e dá outras providências, com redação dada pelo Decreto nº 1.140/2020, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. Fica mantida a disposição contida no *caput* do referido artigo, com redação dada pelo Decreto nº 1.143/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 3º No que se refere aos servidores desta Prefeitura Municipal, o gozo de que trata o § 3º do artigo 20 do Decreto nº 1.136/2020, alterado pelo Decreto nº 1.138/2020, deverá ser estendido no período de 22 a 30 de abril de 2020 e de 04 a 08 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de abril de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração
Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135